ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.889, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992

Altera a redação do item I, do artigo 15, da Lei nº 2.641, de 08.06.90 - Magistério.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do item I, do artigo 15, da Lei nº 2.641, de 08 de junho de 1990, alterado pela Lei 2.785, de 09 de maio de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - São criados:

I - trezentos e trinta e cinco cargos de professor de currículo por atividade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

Scanned by CamScanner